

1/3

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 12/2016

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Construção e Beneficiação de Zonas
6 de Lazer e de Recreio (Parque de Merendas das Barreiras / Redinha)" - Proc. n.º
7 57/2015, no valor de € 32.926,58.-----

8 -----Aos 21 dias do mês de março do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e
9 Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,
10 Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de
11 reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

12 -----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de
13 Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º
14 esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de
15 Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do
16 Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
17 representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º
18 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos
19 Públicos. -----

20 -----SEGUNDO: Fernando Rodrigues Major, natural da freguesia de Espite,
21 concelho de Vila Nova de Ourém, portador do Cartão de Cidadão número
22 01599476 7ZY6, válido até 29 de dezembro de 2019, que outorga em
23 representação da firma Major, Santos & Filhos, Lda., NIF 503 538 442, com sede
24 em Vale do Freixo, freguesia de Espite, concelho de Ourém, titular do alvará de
25 empreiteiro de obras públicas número 24709 - PUB, contendo, para efeitos do

1 presente contrato, a 10.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 4;-----
2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação
3 da certidão permanente, referente à matrícula número 503538442, válida até 06
4 de novembro de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----
5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
7 cidadão, acima mencionado.-----
8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
10 de 29 de fevereiro de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e
11 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
12 Municipal adjudicou, por despacho datado de 02 de Março de 2016, à
13 representada do segundo outorgante, a empreitada de "Construção e
14 Beneficiação de Zonas de Lazer e de Recreio (Parque de Merendas das Barreiras
15 / Redinha)" - Proc. n.º 57/2015, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de
16 preços unitários, datada de 08 de fevereiro de 2016, em conformidade com as
17 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades
18 de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação,
19 documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam
20 também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;----
21 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de trinta e dois mil
22 novecentos e vinte e seis euros e cinquenta e oito cêntimos (€ 32.926,58), que
23 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
24 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta (60)
25 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da

Handwritten initials and the number 2/3 in blue ink.

- 1 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
- 2 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
- 3 seja posterior;-----
- 4 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 5 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 6 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 7 contratual; -----
- 8 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 9 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 10 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 11 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 12 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 13 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 14 Caderno de Encargos;-----
- 15 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 16 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
- 17 número 05, com o compromisso número 767/2016, por onde tem cabimento a
- 18 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 19 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
- 20 obrigação a que se refere;-----
- 21 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
- 22 Código dos Contratos Públicos; -----
- 23 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
- 24 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- 25 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do

Handwritten blue mark resembling a stylized 'n' or 'r' on the right margin.

1 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
2 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
3 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
4 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
5 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
6 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
7 legislação subsidiária. -----
8 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
9 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
10 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao
11 suprimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
12 Código, conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 11 de janeiro de
13 2016.-----
14 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
15 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
16 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
17 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
18 integrante e atrás citados.-----
19 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
20 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
21 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
22 despacho do Presidente da Câmara, datado de 02 de março de 2016.-----
23 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
24 que ficam arquivados:-----
25 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 01 de

ny 3/3

1 fevereiro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
2 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ourém, em 26 de janeiro de 2016,
3 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
4 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
5 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus
6 representantes com os números, Controlo CLLU/2.88397391/0301/094012 e
7 CLLU/9.90156294/0301/093856.-----

8 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
9 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
10 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
11 mencionados é por mim, na qualidade já referida. -----

12 _____
13 *Fernando Mafar*
14 *Outorgante*
15 _____

16 Registado sob o n.º 12, em 21/03/2016.-----

17
18
19
20
21
22
23
24
25

